



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 076/2018-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo 2.125 de 03 de abril de 2020 – “Regulamento do Pregão”, Lei Federal 8.666 e a Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

A respeito da necessidade de contratação, cumpre enfatizar que temperatura ambiente em nosso município tem aumentado gradativamente ao longo dos anos e com o avanço da tecnologia é possível realizar o controle da temperatura em ambientes fechados, considerando também a reforma e ampliação do Hospital Municipal e a construção de novos postos de saúde onde será eminentemente a necessidade de manutenção dos novos aparelhos de refrigeração, considerando ainda a necessidade de se manter em pleno

Canaã dos Carajás – PA 13 de julho de 2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



funcionamento os aparelhos refrigerados instalados atualmente nas unidades, solicitamos a presente licitação, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde, possibilitando salas climatizadas, o que efetivamente contribui para o melhor desempenho dos profissionais e atendimento ao público e a possível falta ou quebra dos equipamentos ocasiona efeitos teratológicos a saúde pública

Para finalizar, solicitamos que o procedimento compulsório de licitação seja realizado através de julgamento por valor global, considerando que os serviços não são de natureza divisível por não haver viabilidade técnica para adoção de parcelamento do objeto e é de interesse técnico a manutenção da unicidade na prestação dos serviços a fim de garantir a máxima eficiência na prestação, evitando que os equipamentos sejam manuseados por diferentes prestadores, dificultando a fiscalização do contrato a não conseguir imputar de forma precisa a responsabilidade técnica sobre qualquer possível dano causado, desta forma, o procedimento em tela deverá buscar economia em larga escala, sobre o valor total, mantendo a viabilidade técnica na execução, salientando que para atendimento para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

3 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados serão realizados em todas as unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde, situadas nos seguintes endereços:

✓ **U.S.F. ELIZABETH MARIA DE PAULA.**

Localizado na rua Carajás II, Esquina com Rua Castanheira, Centro do Município de Canaã dos Carajás – PA

✓ **U.S.F. LUCAS LOURENÇO LEITE.**

Localizado na rua Sandro Moret, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás - PA.

✓ **U.S.F. DO PARQUE SHALON.**

Localizado na rua Evandro Chagas, 277, Bairro Vale Verde, Canaã dos Carajás - PA.

✓ **U.S.F. REALINO PEREIRA DA SILVA.**

Localizado na rua do campo, S/N, Bairro Maranhenses, Canaã dos Carajás - PA.

✓ **U.S.F. DO NOVO BRASIL.**

Localizado na Av Minas Gerais, S/N, Bairro Novo Brasil, Canaã dos Carajás - PA.

Canaã dos Carajás – PA 13 de julho de 2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



✓ **U.S.F. NOVA JERUSALÉM.**

Localizado na Rua Maranhão, S/N, Bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás - PA.

✓ **U.S.F. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**

Localizada na Avenida Carajás, Esquina com a Rua João Pessoa, S/Nº, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás – PA.

✓ **U.S.F. JOSÉ ALVES JARDIM.**

Localizado na Rua Figueiredo, S/Nº, Alto Bonito, Canaã dos Carajás – PA.

✓ **U.S.F. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVEIRA.**

Localizado na Rua Via Local 7, Esquina com a Via Local 10 e 8, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA.

✓ **UNIDADE MUNICIPAL DE ZONÓSES.**

Localizado na Rua Constâncio Lima, Quadra 38 Lote 05, Loteamento Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA.

✓ **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.**

Localizado na Rua Asdrúbal Bentes, Nº 428 entre a Rua Círio de Nazaré e a Rua do Campo, Centro, Canaã dos Carajás – PA.

✓ **ALMOXARIFADO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ZONÓSES.**

Localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA.

✓ **U.B.F. SERRA SUL.**

Localizado na Vila Mozartinópolis (Racha Placa), Distrito Rural do Município de Canaã dos Carajás - PA.

✓ **U.S.F. VILA SOSSEGO.**

Localizado na Vila Bom Jesus, Distrito Rural do Município de Canaã dos Carajás - PA.

✓ **U.B.F. DO CEDERE III.**

Localizado na Vila Ouro Verde (Cedere III), Distrito Rural do Município de Canaã dos Carajás - PA.

✓ **U.B.F. ADELINA DE JESUS.**

Localizado na Vila Planalto, Distrito Rural do Município de Canaã dos Carajás - PA.

✓ **HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES**

Localizado na Av. JK, S/N, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA.

✓ **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Localizado na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás - PA.

✓ **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

✓ Localizado na rua Macapá, s/nº quadra 009 lote 033, residencial park dos carajás em canaã dos carajás – pa.

✓ **ALMOXARIFADO DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Localizado Rua Macapá, Quadra 09, Lote 031, Residencial Park dos Carajás em Canaã dos Carajás – PA.

✓ **U.S.F. VILA FEITOSA**

Localizado na Rua 01, S/N, Vila Feitosa, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás – PA.

✓ **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Localizado Rua Ulisses Guimarães, nº 558, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA.

✓ **CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA)**

Localizado na Avenida JK, Nº 76 Quadra 012 Lote 035, Centro em Canaã dos Carajás – PA.

Canaã dos Carajás – PA 13 de julho de 2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



3.2 Serão de responsabilidade da contratada as despesas de locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais matérias para realização dos serviços.

3.3. Qualquer Unidade pertencente ao Fundo Municipal de Saúde que venha a ser inaugurada, passará a integrar a listagem de endereços do subitem 3.1.



4 – FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços oriundos deste serviço de preços deverão ser realizados de forma fracionada, sempre que solicitados através de ordem de serviços ou documento equivalente emitido pela secretaria municipal de educação.

5 - NATUREZA DOS SERVIÇOS.

5.1. O Acórdão TCU 817/2005 - Primeira Câmara cita legislação sobre o serviço de "manutenção de ar condicionado" como serviço de engenharia: *Resolução nº 218/1979, bem como à Decisão Normativa nº 42/1992, ambas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, que caracterizam os serviços de manutenção de ar condicionado como serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização do respectivo CREA e impondo a necessidade de registro das empresas no Conselho Regional, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica.*

Todavia, por mais que sejam caracterizados como "de engenharia" os serviços de manutenção apresentam características padronizadas e se encontra disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, podendo ser licitado através da modalidade pregão, por serem serviços comuns de engenharia.

Resolução 218 do CONFEA que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

(...)

Atividade 15 - **Condução de equipe** de instalação, montagem, operação, reparo ou **manutenção**;

(...)

Art. 12 - Compete ao engenheiro mecânico ou ao engenheiro mecânico e de automóveis ou ao engenheiro mecânico e de armamento ou ao engenheiro de automóveis ou ao engenheiro industrial modalidade mecânica:
I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; **sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.**

5.2. Resta necessário dizer ainda que o uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002, conforme depreende-se de entendimento exarado na súmula



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



SÚMULA Nº 257/2010 e ACÓRDÃO Nº 841/2010 do TCU, com maiores possibilidades de se obter menor preços na contratação.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA



6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, os serviços são feitos quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os licitantes manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Saúde, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art 57 Inciso II da Lei 8666/93. E a execução do serviço será realizada sempre que for solicitado pela Secretaria de Saúde.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A Contratada juntamente com seu responsável técnico devesse possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme decisão normativa nº 42, de 08 de julho de 1992 do Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

10.2. A contratada deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo um profissional com formação superior em mecânica (engenheiro mecânico), devidamente registrado como responsável técnico da contratada na entidade profissional competente.

10.3. A contratada, como capacidade técnica operacional, deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



10.4. O responsável técnico da contratada, como capacidade técnica profissional, deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior juntamente com a CAT (certidão de acervo técnico), devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto licitado.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

Canaã dos Carajás – PA 13 de julho de 2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

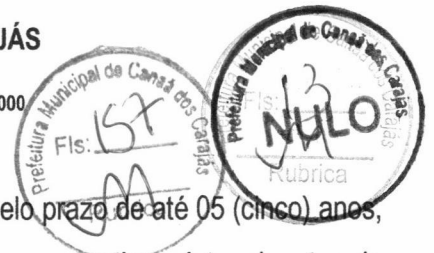
15.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para execução total dos serviços é de R\$ 343.605,77 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e cinco reais setenta e sete centavos)

16.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

19 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

16.2. No procedimento em tela, para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



PLANILHA DESCRITIVA



Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de aparelho de 7.000 a 9.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	240	SERVIÇO	R\$ 105,65	R\$ 25.356,00
2	Manutenção preventiva de aparelho de 12.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	270	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 32.400,00
3	Manutenção preventiva de aparelho de 16.000 a 18.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	90	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
4	Manutenção preventiva de aparelho de 22.000 a 24.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	18	SERVIÇO	R\$ 137,33	R\$ 2.471,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



5	Manutenção preventiva de aparelho de 30.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	45	SERVIÇO	R\$ 138,75	R\$ 6.243,75
6	Manutenção preventiva de aparelho de 36.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	3	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 450,00
7	Manutenção preventiva de aparelho de 48.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	6	SERVIÇO	R\$ 182,50	R\$ 1.095,00
8	Fornecimento de recarga de gás, com abastecimento, para central de ar de 7.000btus, 9.000btus, 12.000btus, 18.000btus, 24.000btus, 30.000btus e 48.000btus.	180	UNIDADE	R\$ 148,82	R\$ 26.787,60
9	Serviços de instalação para central de ar de 7.000btus, 9.000btus, 12.000btus, 18.000btus, 24.000btus, 30.000btus e 48.000btus.	55	SERVIÇO	R\$ 208,33	R\$ 11.458,15
10	Serviços de desinstalação para central de ar de 7.000btus, 9.000btus, 12.000btus, 18.000btus, 24.000btus, 30.000btus e 48.000btus.	55	SERVIÇO	R\$ 233,75	R\$ 12.856,25
11	Fornecimento e troca de capacitor 12.000 BTUS	90	UNIDADE	R\$ 243,01	R\$ 21.870,90
12	Fornecimento e troca de capacitor 16.000 a 18.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
13	Fornecimento e troca de capacitor 22.000 a 24.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
14	Fornecimento e troca de capacitor 30.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 102,72	R\$ 1.540,80
15	Fornecimento e troca de capacitor 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 291,50	R\$ 291,50
16	Fornecimento e troca de capacitor 48.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
17	Fornecimento e troca de compressor 220v 7.000 a 9.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 287,20	R\$ 4.308,00
18	Fornecimento e troca de compressor 220v 12.000 BTUS	42	UNIDADE	R\$ 299,99	R\$ 12.599,58
19	Fornecimento e troca de compressor 220v 18.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
20	Fornecimento e troca de compressor 220v 24.000 BTUS	5	UNIDADE	R\$ 316,66	R\$ 1.583,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



21	Fornecimento e troca de compressor 220v 30.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 323,45	R\$ 646,90
22	Fornecimento e troca de compressor 220v 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 337,29	R\$ 337,29
23	Fornecimento e troca de compressor 220v 48.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 340,71	R\$ 681,42
24	Fornecimento e troca de contatora 12.000 BTUS	75	UNIDADE	R\$ 91,66	R\$ 6.874,50
25	Fornecimento e troca de contatora 18.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 93,33	R\$ 2.799,90
26	Fornecimento e troca de contatora 24.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 600,00
27	Fornecimento e troca de contatora 30.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 1.549,95
28	Fornecimento e troca de contatora 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 108,33	R\$ 108,33
29	Fornecimento e troca de contatora 48.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 123,33	R\$ 246,66
30	Fornecimento e troca de placa de comando 7.000 a 9.000 BTUS	75	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
31	Fornecimento e troca de placa de comando 12.000 BTUS	100	UNIDADE	R\$ 216,66	R\$ 21.666,00
32	Fornecimento e troca de placa de comando 18.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 218,33	R\$ 6.549,90
33	Fornecimento e troca de placa de comando 24.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 1.575,00
34	Fornecimento e troca de placa de comando 30.000 BTUS	14	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 3.150,00
35	Fornecimento e troca de placa de comando 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 249,00	R\$ 249,00
36	Fornecimento e troca de placa de comando 48.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 276,25	R\$ 552,50
37	Fornecimento e troca de placa de display 7.000 a 9.000 BTUS	50	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
38	Fornecimento e troca de placa de display 12.000 BTUS	50	UNIDADE	R\$ 145,50	R\$ 7.275,00
39	Fornecimento e troca de placa de display 18.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
40	Fornecimento e troca de placa de display 24.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
41	Fornecimento e troca de placa de display 30.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
42	Fornecimento e troca de placa de display 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 241,89	R\$ 241,89
43	Fornecimento e troca de placa de display 48.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 276,25	R\$ 552,50
44	Fornecimento e troca de protetor térmico 7.000 a 9.000 BTUS	60	UNIDADE	R\$ 91,66	R\$ 5.499,60
45	Fornecimento e troca de protetor térmico 12.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 93,33	R\$ 2.799,90
46	Fornecimento e troca de protetor térmico 18.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 100,83	R\$ 806,64
47	Fornecimento e troca de protetor térmico 24.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 206,66
48	Fornecimento e troca de protetor térmico 30.000 BTUS	4	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 520,00
49	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 7.000 a 9.000 BTUS	80	UNIDADE	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
50	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 12.000 BTUS	90	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
51	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 18.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 122,50	R\$ 3.675,00
52	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 24.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 139,69	R\$ 838,14
53	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 30.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 148,21	R\$ 2.223,15
54	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 194,00	R\$ 194,00
55	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 48.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 207,86	R\$ 415,72
56	CARGA DE GÁS (FREEZER E GELADEIRA)	18	UNIDADE	R\$ 227,00	R\$ 4.086,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



57	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DE FREEZER OU GELADEIRA	18	UNIDADE	R\$ 146,53	R\$ 2.637,54
58	FORNECIMENTO E TROCA DO RELE (BEBEDOURO, FREEZER E GELADEIRA)	22	UNIDADE	R\$ 132,00	R\$ 2.904,00
59	FORNECIMENTO E TROCA DO TERMOSTATO DE FREEZE OU GELADEIRAS	18	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 2.016,00
60	FORNECIMENTO E TROCA DO TUBO CAPILAR FREEZER OU GELADEIRAS	18	UNIDADE	R\$ 75,18	R\$ 1.353,24
61	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA COM CARGA DE GÁS	10	UNIDADE	R\$ 363,44	R\$ 3.634,40
62	FORNECIMENTO E TROCA DO BIMETAL DE FREEZE OU GELADEIRAS	18	UNIDADE	R\$ 144,00	R\$ 2.592,00
63	CARGA DE GÁS BEBEDOURO INDUSTRIAL	18	UNIDADE	R\$ 228,00	R\$ 4.104,00
64	CARGA DE GÁS BEBEDOURO PEQUENO	18	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
65	FORNECIMENTO E TROCA DA TORNEIRA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL TIPO INOX	18	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
66	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE BEBEDOURO COM CARGA DE GÁS	5	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
67	FORNECIMENTO E TROCA TUBULAÇÃO DE FREEZER, COM CARGA DE GÁS E TROCA DE FILTRO	3	UNIDADE	R\$ 1.013,09	R\$ 3.039,27
68	FORNECIMENTO E TROCA DO FILTRO DO BEBEDOURO INDUSTRIAL	28	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 2.576,00
				TOTAL GERAL	R\$ 343.605,77


Daiane Celestrini Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
13/07/2018

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde